PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@rline.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº.4378**

Data: 23 de Agosto de 2016.

***SÚMULA:*** *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

**MARLON FERNANDO KUHN,** Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2104 de 23 de Agosto de 2016.

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 137.317,73 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos ), conforme se especifica a seguir:*

**05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
**05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.1501-2022 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública**
000600– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
507 – COSIP – Cont. de Ilum. Pública, art.149-A,CF.....R$ 32.317,73 (Exc)

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental**
001020– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
103 – 5% sobre transferências Constitucionais Fundeb...R$ 50.000,00 (can)

001030– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
104 – Demais impostos vinculados a Educação Básica...R$ 55.000,00 (can)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental**
000850– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
104 – Demais impostos vinculados a Educação Básica...R$ 55.000,00 (can)

**12.361.1201-2047 – Aquisição de Veiculos para Educação**
001430– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
103 – 5% sobre transferências Constitucionais Fundeb...R$ 50.000,00 (can)

| Excesso De Arrecadação | | |
|---|---|---|
| FONTE – 507 - 1.2.3.0.00.02.00.00 | R$ | 30.254,20 |
| FONTE – 507 – 1.3.2.5.01.99.02.00 | R$ | 1.821,52 |
| FONTE – 507 – 1.9.1.2.99.00.29.02 | R$ | 242.01 |

*Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e três dias do mês de Agosto de 2016.*

*MARLON FERNANDO KUHN*
*PREFEITO MUNICIPAL*